



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº.021/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA PARA AS SEGUNDAS-FEIRAS ÀS 09:00 HORAS DA MANHÃ, ALTERANDO O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 13 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Verde – Estado de Mato Grosso, obedecidos aos princípios da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, § 1º, § 2º:

Faz Saber, que o Soberano Plenário aprovou em dois turnos conforme determina a Lei Orgânica do Município e a Mesa da Câmara Municipal promulga a seguinte EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Art. 1º- Fica alterado o Parágrafo Primeiro do art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Verde-MT, passando a ter a seguinte redação:

§1º - As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, a partir das 09:00 horas da manhã.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete da Presidência em 24 de agosto de 2021.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente de Campo Verde-MT
Biênio 2021/2022

PROMULGO a presente Emenda à Lei Orgânica, sem RESSALVAS ou EMENDAS.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente de Campo Verde-MT
Biênio 2021/2022

Fica registrado no Arquivo Digital desta Casa. Registre-se: Publique-se.

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
1º Secretária
Biênio 2021/2022



Câmara Municipal. Projeto de Resolução nº 014/2021, de Autoria da Mesa Diretora da

"Dispõe sobre a licença de vereador e dá outras providências."

Considerando, que o Vereador HADEILTON TANNER DE ARAÚJO, eleito nas eleições de novembro de 2020, requereu 30 (trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, conforme requerimento encaminhado à Presidência desta Casa de Leis, que submetido à votação plenária, na Sessão Ordinária realizada na data de hoje, recebeu aprovação unânime;

Considerando, que a Lei Orgânica, em seu Art. 40, inciso IV, c/c o Art. 50, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, autoriza a concessão de Licença, nos termos requeridos pelo Vereador, e;

Considerando, finalmente, que durante a vigência da mencionada licença, o Vereador HADEILTON TANNER DE ARAÚJO, não perceberá remuneração.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador HADEILTON TANNER DE ARAÚJO, licença no período de 30 (trinta) dias a partir do dia 30 de agosto de 2021, para cuidar de interesses particulares, com fulcro no artigo 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 50, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocará o 1º Suplente do titular, para assumir, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, o cargo de Vereador durante o afastamento do Vereador licenciado HADEILTON TANNER DE ARAÚJO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 23 de agosto de 2021.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO JAIRO GEHM
(Pedro Filho) Vereador – PSD Vereador - PRTB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças 1º Secretário da

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ATO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2021, de 23 de agosto de 2021.

"Estabelece Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, em exercício, o senhor ELICÉLIO FERREIRA DIAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, mormente art. 44 da LOM c/c art. 16, 17 e art. 19, parágrafo único, todos do RI,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT no dia 27.08.2021 (sexta-feira), em virtude do feriado do Dia do Evangelho no dia 26.08.2021.

Parágrafo único: Não haverá expediente de atendimento ao público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 23 de agosto de 2021.

Publique-se!
Registre-se!

ELICÉLIO FERREIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEGISLAÇÃO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº.021/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA PARA AS SEGUNDAS-FEIRAS ÀS 09:00 HORAS DA MANHÃ, ALTERANDO O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 13 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Verde – Estado de Mato Grosso, obedecendo aos princípios da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, § 1º, § 2º:

Faz Saber, que o Soberano Plenário aprovou em dois turnos conforme determina a Lei Orgânica do Município e a Mesa da Câmara Municipal promulga a seguinte EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Art. 1º- Fica alterado o Parágrafo Primeiro do art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Verde-MT, passando a ter a seguinte redação:

§1º - As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, a partir das 09:00 horas da manhã

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete da Presidência em 24 de agosto de 2021.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente de Campo Verde-MT
Biênio 2021/2022

PROMULGO a presente Emenda à Lei Orgânica, sem RESSALVAS ou EMENDAS.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente de Campo Verde-MT
Biênio 2021/2022

Fica registrado no Arquivo Digital desta Casa. Registre-se: Publique-se.

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
1º Secretária
Biênio 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público a REABERTURA da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 004/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, selecionar a melhor proposta de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, para Construção do Campo de Futebol no Município de Campos de Júlio/MT, para atender ao contrato de repasse do convenio nº 884150/2019, celebrando com ministério da defesa, conforme Projetos Elaborados, Projetos de Engenharia Completo, Planilhas Orçamentárias, Planilhas de Cronogramas/ Evento gramas, Memorial Descritivo e demais documentos constantes do processo licitatório.

Data de abertura está designada para 14/09/2021, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou 9.9963-3595, pelo e-mail licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 23 de agosto de 2021.

Rosineia Rodrigues Ramos Silva
Presidente da CL

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 316/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando os fatos narrados no PROTOCOLO: 3902/2021 de 27/07/2021;

065/2021;

Considerando o Despacho da Procuradoria Jurídica através da C.I nº